

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 550 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-MS n. 542/2018.

**CONSIDERANDO** a grande demanda de atendimento aos profissionais de Enfermagem, que estão sendo realizados em Corumbá-MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Conceder a complementação de 1 (uma) diária para que a conselheira Sra. Carolina Lopes de Moraes, Coren-MS n. 645303, e a empregada pública Sra. Vidalvina Pereira Loureiro continuem o atendimento aos profissionais de Enfermagem de Corumbá-MS, com os mesmo serviços prestados na recepção da Sede do Coren-MS, no período vespertino do dia 7 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Conceder passagens terrestres de retorno, para que a conselheira Sra. Carolina Lopes de Moraes e a empregada pública Sra. Vidalvina Pereira Loureiro retornem das atividades supracitadas no dia 8 de dezembro de 2018, para Campo Grande-MS, e a empregada pública Sra. Cibele Takayama Lima retorne no dia 7 de dezembro de 2018 para Miranda-MS.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978